

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 80 /2026
DE 09 DE Janeiro DE 2026.

*Designa servidores públicos municipais para
exercerem as funções de Gestores e Fiscais de
Ata.*

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 64/2025/PMI, decorrente do Processo Administrativo nº 265/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA ME	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando maior percentual de desconto ofertado para eventual aquisição de insumos de PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO, MATERIAL DE ALVENARIA, MATERIAL DE CARPINTARIA E MARCENARIA, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below the table.]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

	METAIS E SERRALHERIA, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, através da tabela de preços SINAPI/SE, destinados a suprir as necessidades dos Órgãos Públicos do Município de Itabaianinha/SE, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços ou descontos tenham sido registrados, independentemente de transcrição.	
--	--	--

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Itabaianinha/SE.

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- Secretaria Municipal de Cultura.

Gestor(a) de Ata: **JOSEFA ANTÔNIA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 44042

Fiscal Técnico Titular: **JOZY CARLOS VIANA**, matrícula nº 44029

Fiscal Administrativo Titular: **YASMIM ALVES DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 442567

Fiscal Técnico Suplente: **EDUARDA SIMÕES HORA**, matrícula nº 44510

Fiscal Administrativo Suplente: **KAMYLIA SANTOS GUIMARÃES**, matrícula nº 44057

ORGÃO PARTICIPANTE:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**

Gestor(a) de Ata: **JOSEFA ANTÔNIA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 44042

Fiscal Técnico Titular: **JOZY CARLOS VIANA**, matrícula nº 44029

Fiscal Administrativo Titular: **GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 118

Fiscal Técnico Suplente: **LUDHYANA FELIPE DA FONSECA**, matrícula nº 3157

Fiscal Administrativo Suplente: **LUCALIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1891

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

- **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA – SMTT;**

Gestor(a) de Ata: **JOSEFA ANTÔNIA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 44042
Fiscal Técnico Titular: **DANIEL DOS SANTOS NERES**, matrícula nº 45
Fiscal Administrativo Titular: **TAMIRES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1500059
Fiscal Técnico Suplente: **ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 1500068
Fiscal Administrativo Suplente: **DANILO AMADO SANTOS**, matrícula nº 1500065

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;**

Gestor(a) de Ata: **JOÃO COSME ICARO SANTOS**, matrícula nº 44061
Fiscal Técnico Titular: **AIRÃO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 44047
Fiscal Administrativo Titular: **ANA PAULA SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 44075
Fiscal Técnico Suplente: **SUELLY LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 3831
Fiscal Administrativo Suplente: **JOSEFA NAYARA SANTOS SOARES**, matrícula nº 44064

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 09 DE Janeiro DE 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Ciente: 09/01/2020

Ciente: 04/21/2015
Josefa Antonia de Jesus Santos

JOSEFA ANTÔNIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº44042

Gestora da Ata - Titular

João Cosme João Santos

JOÃO COSME ICARO SANTOS, matrícula nº 44061

Gestor da Ata - Titular

Georgios Pavlos Mavropoulos

JOZY CARLOS VIANA, matrícula nº 44029

Fiscal técnico – titular

Phil das Santos Moraes

DANIEL DOS SANTOS NERES, matrícula nº 45

Fiscal técnico – titular

Ainoë Barlesse des Sauts

AIRÃO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 44047

Fiscal técnico – titular

Márcio Alves dos Santos Ferreira

YASMIM ALVES DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 442567

Fiscal administrativo – titular

Girmonies Rodrigues dos Santos

GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 118

Fiscal administrativo – titular

Tamires da Silva Santos

TAMIRES DA SILVA SANTOS matrícula nº 1500059

Fiscal administrativo – titular

Ana Paula Santos Barbosa

ANA PAULA SANTOS BARBOSA, matrícula nº 44075

Fiscal administrativo – titular

Eduarda Simões Nora

EDUARDA SIMÕES HORA, matrícula nº 44510

Fiscal técnico – suplente

Fiscal técnico – suplente

Andryane Felipe de Fomice

LUDHYANA FELIPE DA FONSECA, matrícula nº 3157

Fiscal técnico – suplente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Anderson José dos Santos
ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1500068
Fiscal técnico – suplente

Sueelly Lima dos Santos
SUELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 3831
Fiscal técnico – suplente

Kamyla Santos Guimarães
KAMYLA SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 44057
Fiscal administrativo – suplente

Lucaliane de Oliveira Santos
LUCALIANE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1891
Fiscal administrativo – suplente

Danielo Amado Santos
DANIELO AMADO SANTOS, matrícula nº 1500065
Fiscal administrativo – suplente

Josefa Nayara dos Santos Soares
JOSEFA NAYARA SANTOS SOARES, matrícula nº 44064
Fiscal administrativo – suplente

Paula
Se
Amir
João
Se
Se
Se
Se
Se
Se

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>